LEI Nº 1.845, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1990.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a considerar de "UTILIDADE PÚBLICA", a associação de Moradores do Bairro Vila do Sul - AMVSUL, com sede nesta Cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 07 de novembro 1990.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.